



Instituto de previdência
de Carbonita

Inst. Prev. Servidores Município de Carbonita
AV. JANUARIO RIBEIRO, N° S/N - CENTRO - CARBONITA
CNPJ: 03.981.019/0001-54

PORTARIA N° 4 de 2 de julho de 2022.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58, Inciso IX, e o art. 59 da Lei n° 1.920, de 05/07/2001, resolvem:

Art. 1° - De acordo com o Art. 6° da EC 41/03; fica concedido o benefício e APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com Proventos INTEGRAIS, à servidora EVA DIAS DA CRUZ, CPF: 030.428.116-62, matrícula n° 7796-0, ocupante do cargo GARI, no(a) PMC.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 2 de julho de 2022.

CARBONITA, 2 de julho de 2022.


PRESIDENTE

JOSE ADRIANO COSTA